



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.979.431,80 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão _____, realizada no dia ____ de _____ de 2.025, **aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...**

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 883.724,33 (oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), para repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, para viabilizar a realização de cirurgias eletivas, mediante excesso de arrecadação apurado no presente exercício financeiro, conforme a Deliberação CIB 13, de 13/02/2025.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), para aquisição de uniformes esportivos e escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais), para aquisição de materiais escolares destinados às Unidades da Rede Municipal de Ensino, através da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.025.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 68.531,84 (sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024, para aditamento do Contrato Administrativo nº 45/2024, que tem como objeto a construção de ponte na Av. Dr. Sobral Netto, no Córrego Guariba, obra essa oriunda do Contrato Fehidro nº 382/2022.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 51.536,76 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), para repasse de recursos financeiros à Obra Unida Lar São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 48.664.346/0001-10, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024 e excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pela transferência de recursos pelo MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, conforme Programação nº 351860220240001 – Processo SEI nº 71000018160202439.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 16.867,23 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), para repasse de recursos financeiros à Obra Unida Lar São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 48.664.346/0001-10, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício e superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 16.867,23 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), para repasse de recursos financeiros à Associação Casa da Criança de Guariba, inscrita no CNPJ sob nº 01.807.545/0001-77, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício e superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

Artigo 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 53.408,41 (cinquenta e três mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e um centavos), para repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal, inscrita no CNPJ sob nº 45.337.185/0001-62, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 32.496,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), para contratação de serviços de acolhimento institucional de pessoa idosa com diagnóstico de demência avançada, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

Artigo 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para desenvolvimento das ações do Projeto Quero Vida, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício e superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.024.

Artigo 11 - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.751, de 23 de outubro de 2.024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 12 - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 17 de abril de 2.025.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM Nº 23 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

Guariba, 17 de abril de 2.025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.*

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que “**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 3.979.431,80 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**”, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos adicionais constantes do presente projeto de lei se fazem necessários para:

- R\$ 883.724,33 – promover o repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, para viabilizar a realização de cirurgias eletivas, com recursos repassados por meio da Deliberação CIB 13, de 13/02/2025. Anexo ao presente projeto, cópia do Plano de Trabalho apresentado pela Santa Casa de Guariba;
- R\$ 1.550.000,00 – adquirir uniformes esportivos e escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, promovendo a identificação dos educandos e escolas, garantindo a igualdade entre os alunos e facilitando a identificação deles dentro e fora do ambiente escolar e campeonatos esportivos. Segue em anexo as Requisições nºs 120, 124, 125, 126/2025, expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- R\$ 1.270.000,00 – adquirir materiais escolares destinados às Unidades da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental;
- R\$ 68.531,84 – promover o aditamento do Contrato Administrativo nº 45/2024, que tem como objeto a construção de ponte na Av. Dr. Sobral Netto, no Córrego Guariba, obra essa oriunda do Contrato Fehidro nº 382/2022. Segue em anexo o pedido de aditamento enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos;
- R\$ 51.536,76 – repassar recursos financeiros à Obra Unida Lar São Vicente de Paulo. Segue em anexo o Ofício MDS nº 051/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que traz as justificativas para a abertura do crédito orçamentário;
- R\$ 16.867,23 – repassar recursos financeiros à Obra Unida Lar São Vicente de Paulo. Segue em anexo o Ofício MDS nº 051/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que traz as justificativas para a abertura do crédito orçamentário;
- R\$ 16.867,23 - repassar recursos financeiros à Associação Casa da Criança de Guariba. Segue em anexo o Ofício MDS nº 051/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que traz as justificativas para a abertura do crédito orçamentário;
- R\$ 53.408,41 – repassar recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal. Segue em anexo o Ofício MDS nº 051/2025, emitido pela



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que traz as justificativas para a abertura do crédito orçamentário;

- R\$ 32.496,00 - promover a contratação de serviços de acolhimento institucional de pessoa idosa com diagnóstico de demência avançada. Segue em anexo o Ofício MDS nº 051/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que traz as justificativas para a abertura do crédito orçamentário.
- R\$ 36.000,00 - desenvolver ações no Projeto Quero Vida. Segue em anexo o Ofício MDS nº 051/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que traz as justificativas para a abertura do crédito orçamentário.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, visto ser projeto de relevante interesse público.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


DR. FRANCISCO DIAS MANCANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo

ILMO. SR.

Francisco Dias Maçano Junior

MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 883.724,33** (oitocentos e oitenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) por meio de **excesso de arrecadação** para fins de custear despesas do Plano de Trabalho Cirurgias Eletivas (deliberação CIB 13 de 13/02/2025) pactuadas com a Santa Casa para o período de abril a dez/2025.

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 14 de abril de 2025



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI, 1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912 - 0632 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

PLANO DE TRABALHO CIRURGIAS ELETIVAS

Deliberação CIB Nº 13, de 13/02/2025

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUARIBA

Proponente

LUCIANO JOSÉ NANZER

Provedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Concedente

FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito

MARIA JANETE VALÉRIO

Secretária Municipal da Saúde

GUARIBA – SP

2025



IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912 - 0632 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

MISSÃO INSTITUCIONAL

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba - SP caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é promover o bem estar físico, psíquico e social do ser humano com profissionais qualificados e tecnologia atualizada buscando atingir a excelência no atendimento.

HISTÓRICO DA INSTITUCIONAL

A Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guariba, é de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, sediada no município de Guariba, Estado de São Paulo, foi fundada em 22 de novembro de 1922, por iniciativa do Bento de Abreu Sampaio Vidal que doou a edificação para construção da mesma, dispondo inicialmente de 24 leitos para atendimento gratuito e, vários quartos para atendimento particular.

Regida por Estatuto próprio, elaborado e aprovado pela sua Irmandade que é formada por membros da sociedade, é dirigida, administrativamente pela Mesa Administrativa que indica o Provedor que Gerencia e representa a Instituição em seus atos, que sua atual diretoria está empossada para o biênio Administrativo 2025/2027 se deu em 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2027.

Possuímos 61 leitos, um quadro de profissionais composto por 219 funcionários, 14 médicos e realizando atendimentos de Internação e Pronto Socorro, nas especialidades de Clínica Médica, Cardiologia, Cirurgia Geral, Pediatria, Ortopedia/Traumatologia, Urologia, Ginecologia/Obstetrícia e Anestesiologia.

Tem como finalidade estimular e praticar as "Obras de Misericórdia", manter, administrar e desenvolver atividades médico-hospitalares e para hospitalares, que venha a criar ou receber em doação ou comodato, dispensando assistência a enfermos ou acidentados gratuitamente ou não, dentro dos parâmetros e proporções estabelecidas pela legislação e regulamento, federais, estaduais, municipais e pelos normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde - SUS.

É vedada no âmbito do SUS a cobrança aos usuários por serviços hospitalares/ambulatoriais e por fornecimento de material ou medicamento para exames e responsabilizar-se-á por cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste documento descritivo.

O Hospital dispõe de materiais, equipamentos e profissionais habilitados e capacitados para a prestação de serviços de média complexidade para atender de forma digna e humanizada os usuários do SUS, conforme preconiza a Política Nacional de Humanização do SUS.

Link consulta cadastro da Entidade CNES:

<https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/ficha/identificacao/3518602026805>

Pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo sistema SIRESP, priorizando os procedimentos cirúrgicos conforme programado e que aguardam em fila de espera.

REMUNERAÇÃO DAS CIRURGIAS

Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.494, de 31/12/2024, que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, à título de antecipação, dada a necessidade de garantir a continuidade do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas para o **Exercício de 2025**, recurso este proporcional à série histórica da produção aprovada nos sistemas SIA e SIH/SUS, no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

Considerando anexo a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 06/12/2024, estabelecemos os procedimentos cirúrgicos que serão realizados e quantidade pactuado conforme detalhado na TABELA 1.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ORDEM	ETAPA	DESCRIÇÃO
1	Estabelecimento das vagas no sistema SIRESP.	Disponibilização da quantidade de vagas para realização dos procedimentos cirúrgicos.
2	Agendamento da primeira avaliação.	Seleção dos usuários para agendamento da primeira consulta antes de realizar os procedimentos.
3	Execução das Cirurgias	Realização dos procedimentos cirúrgicos previamente avaliados.

PLANO APLICAÇÃO RECURSOS FINANCEIROS

Realização de cirurgias eletivas, pactuadas pelo presente Plano de Trabalho e especificados pelo anexo a portaria SAES/MS nº 2.324 de 06/12/2024 e constantes na *Tabela 1 - Detalhamento da Programação Físico/Orçamentária*.

Para o exercício de **2025**, a proposta é a realização de até **982** procedimentos que representam o montante estimado em **R\$ 883.724,33** (Oitocentos e oitenta e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), que deverão ser custeados pelo Estado, considerando a Portaria GM/MS nº 6.494 de 31/12/2024 que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, à título de antecipação, dada a necessidade de garantir a continuidade do Programa nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas.





IRMANDADE DA SANTA CSA DE MISERICORDIA DE GUARIBA
RUA NELLO PETRINI ,1740 – JARDIM BOA VISTA
CEP: 14840-000 – GUARIBA – SÃO PAULO
TEL: (16) 3912 - 0632 / www.santacasaguariba.com.br
EMAIL: santacasa@santacasaguariba.com.br

As cirurgias deverão ser realizadas nas dependências da Irmandade, entidade civil, sem fins lucrativos, conforme pactuado na Tabela 1 desse documento, conforme as vagas disponibilizadas pelo sistema SIRESP.

A convocação e agendamento dos pacientes para os atendimentos pré-cirúrgicos, verificação de exames existentes, e se necessário, a solicitação de novos exames, será realizada pela Santa Casa.

Após avaliação, a internação e realização dos procedimentos, será de responsabilidade da Santa Casa os atendimentos decorrentes das cirurgias que apresentarem complicações, assim como a contra-referência do caso, se necessário.

Pelos pacientes serem encaminhados pelo Sistema SIRESP, após realização das cirurgias, caberá a Santa Casa apresentação das internações à Secretaria Municipal da Saúde para emissão da Autorização de Internação Hospitalar, relativa aos procedimentos cirúrgicos relacionados na Tabela 1.

A Santa Casa ficará responsável por encaminhar o processamento hospitalar via sistema (SIHD), obedecendo cronograma do Ministério da Saúde, contendo os pacientes que passaram pelos procedimentos cirúrgicos objeto dessa proposta.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Os exames pré-operatórios solicitados serão de responsabilidade do Município de origem e entregues durante avaliação pré-cirúrgica.

O repasse financeiro para a Santa Casa das cirurgias realizadas se dará após crédito Fundo a Fundo ao Município de Guariba.

Os repasses a que se destina este Plano de trabalho deverão ser depositados em conta específica da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Guariba, vinculada ao objeto desse Plano.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Realização de 982 cirurgias eletivas. Caso não tenha, a quantidade de pacientes registradas no sistema SIRESP para o período pré-estabelecidos, seguirá o agendamento para os meses seguintes, até a conclusão total dos procedimentos cirúrgicos registrados no sistema SIRESP.

Ressaltamos, a importância em destacar que o faturamento será processado a partir da competência 04/2025, e os SERVIÇOS PROFISSIONAIS serão remunerados somente após a produção ser devidamente registrada e enviada pela Secretaria de Saúde de Guariba, com a transferência dos

**TABELA 1 – DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO FÍSICA E ORÇAMENTÁRIA
- CIRURGIAS ELETIVAS A SEREM EXECUTADAS ATÉ DEZEMBRO / 2025 -**

PRESTADOR	MUN OC	COD PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	Soma de Progr física 2023 + 2025	Soma de Progr financeira 2023 + 2025
SANTA CASA DE GUARIBA	GUARIBA	0404010016	ADENOIDECTOMIA	17	20.124,77
		0404010024	AMIGDALECTOMIA	16	17.168,00
		0404010032	AMIGDALECTOMIA COM ADENOIDECTOMIA	16	17.265,60
		0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	144	16.238,88
		0405050372	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	240	185.184,00
		0407020284	HEMORROIDECTOMIA	9	5.686,92
		0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	9	17.864,10
		0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	16	19.521,92
		0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	16	20.415,04
		0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	16	13.919,68
		0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	29	49.127,16
		0408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO ÍVEL DO CARPO	29	26.597,64
		0408050160	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	10	62.405,52
		0408050179	RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR COM OU SEM ANTERIOR)	10	51.269,76
		0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	29	10.612,84
		0408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM TÚNEL OSTEO-FIBROSO	16	26.963,20
		0409010170	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	19	8.309,84
		0409010375	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICADA EXTREMIDADE DISTAL DO URETER	10	9.585,20
		0409010596	URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA	19	28.733,70
		0409040240	VASECTOMIA	144	126.394,56
0409050083	POSTECTOMIA	24	10.517,76		
0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	144	139.818,24		
TOTAL				982	883.724,33

ILMO. SR.
Dr. Francisco Dias Maçano Júnior
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 1.550.000,00** (um milhão quinhentos e cinquenta reais) por meio de **superávit financeiro**, para fins de custear despesas aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos das Unidades Escolares.

Unidade Orçamentária	02.17.03	Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 2328	Valor:	R\$ 1.550.000,00
Código de Aplicação: 110.0000 - Fonte 1		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 10 de abril de 2025



Fabiana de Oliveira Soares Vieira
Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

DATA DE RECEBIMENTO <u>04/04/25</u>		REQUISIÇÃO Nº 120/2025					
RES.P. SETOR COMPRAS							
SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBUNIDADE: <i>ENSINO FUNDAMENTAL</i> RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: PROF. JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO E-MAIL: seceducacao.guariba2@gmail.com							
<input checked="" type="checkbox"/> LICITAÇÃO VIGENTE			<input type="checkbox"/> COMPRA DIRETA				
Justificativa para compra direta, e qual a razão pelo qual o item não foi licitado:							
<input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO <input type="checkbox"/> MATERIAL PERMANENTE <input type="checkbox"/> SERVIÇOS <input type="checkbox"/> OBRAS		FORNECEDOR: FAROL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 49.441.824/0001-96 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024 PROCESSO Nº 196/2024 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19/07/2024 A 19/07/2025					
FONTE DE RECURSOS: CLAS. DESP.: SALDO: Responsável pelo Planejamento		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03/04/2025 Existente a necessidade de aquisição do material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação.  Prof. João Marques Gouvêa Neto Secretário Municipal de Educação		AUTORIZAÇÃO <u>04/04/25</u> AUTORIZO A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS  DIRETOR DE FINANÇAS/PREFEITO MUNICIPAL			
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de uniformes esportivos, que serão utilizados pelas Secretarias Municipais de Esporte e Lazer, Educação e Departamento de Cultura							
FINALIDADE: Tendo em vista a necessidade do Município em atender a vários campeonatos de diversas modalidades esportivas, que representam nossa cidade nas diversas modalidades desenvolvidas pela Secretaria de Esporte e Lazer, através das escolinhas de esporte Municipal visando melhorar a praticidade esportiva. Além disso, uma equipe uniformizada colabora com o trabalho, e consegue organizar melhor os atletas para as atividades, e também uma identificação imediata do aluno.							
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. JOÃO D'MIGUEL, Nº 101 - RESIDENCIAL MACAÚBAS - GUARIBA - SP							
OBSERVAÇÃO:							
LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. UNIT.	V. TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
						SALDO ATUAL	SALDO RESTANTE
	2	6	CONJUNTO DE UNIFORME DE FUTSAL (CONTENDO 22 PÇS DE CAMISAS, CALÇÕES E PARES DE MEIAS / CADA JOGO) – CAMISAS COM GOLA (V) EM TRANSFER MICRO - 100% POLIÉSTER, DRY-FIT C/ ESTAMPAS APLICADAS EM TRANSFER DIGITAL, TAMANHOS P, M, G, GG E EG (A ESCOLHER). LOGO MARCA BRASÃO MUNICÍPIO DE GUARIBA NO LADO ESQUERDO DO PEITO EM TRANSFER OU SILKSCREEN. LOGO MARCA FUTSAL E GUARIBA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS EM TRANSFER OU SILKSCREEN. NUMERADAS DE 1 AO 22, NO CENTRO DO PEITO 15 CM E NO CENTRO DAS COSTAS 20 CM. CORES A DEFINIR. CALÇÕES EM TRANSFER MICRO - 100% POLIÉSTER, DRY-FIT C/ ESTAMPAS APLICADAS EM TRANSFER DIGITAL, TAMANHOS P, M, G, GG E EG (A ESCOLHER) NUMERADAS DE 1 AO 22, NO LADO ESQUERDO. CORES A DEFINIR.	R\$ 1.320,00	R\$ 7.920,00	6	0

3	6	CONJUNTO DE UNIFORME DE VOLEIBOL FEMININO (CONTENDO 16 PÇS DE CAMISAS, CALÇÕES E PARES DE MEIAS / CADA JOGO) - CAMISAS SEM MANGA COM GOLA (V) EM TRANSFER MICRO - 100% POLIÉSTER, DRY-FIT C/ ESTAMPAS APLICADAS EM TRANSFER DIGITAL, TAMANHOS P, M, G, GG E EG (A ESCOLHER). LOGO MARCA BRASÃO MUNICÍPIO DE GUARIBA NO LADO ESQUERDO DO PEITO EM TRANSFER OU SILKSCREEN. LOGO MARCA VOLEIBOL E GUARIBA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS EM TRANSFER OU SILKSCREEN. NUMERADAS DE 1 A 16 NO CENTRO DO PEITO 15 CM E NO CENTRO DAS COSTAS 20 CM. CORES A DEFINIR. CALÇÕES (TIPO FUTEBOL) EM TRANSFER MICRO - 100% POLIÉSTER, DRY-FIT C/ ESTAMPAS APLICADAS EM TRANSFER DIGITAL, TAMANHOS P, M, G, GG E EG (A ESCOLHER). NUMERADAS DE 1 A 16, NO LADO ESQUERDO CORES A DEFINIR	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00	6	0
4	6	UNCONJUNTO DE UNIFORME DE VOLEIBOL MASCULINO (CONTENDO 16 PÇS DE CAMISAS, CALÇÕES E PARES DE MEIAS / CADA JOGO) - CAMISAS SEM MANGA COM GOLA (V) EM TRANSFER MICRO - 100% POLIÉSTER, DRY-FIT C/ ESTAMPAS APLICADAS EM TRANSFER DIGITAL, TAMANHOS P, M, G, GG E EG (A ESCOLHER). LOGO MARCA BRASÃO MUNICÍPIO DE GUARIBA NO LADO ESQUERDO DO PEITO EM TRANSFER OU SILKSCREEN. LOGO MARCA VOLEIBOL E GUARIBA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS EM TRANSFER OU SILKSCREEN. NUMERADAS DE 1 A 16 NO CENTRO DO PEITO 15 CM E NO CENTRO DAS COSTAS 20 CM. CORES A DEFINIR. CALÇÕES (TIPO FUTEBOL) EM TRANSFER MICRO - 100% POLIÉSTER, DRY-FIT C/ ESTAMPAS APLICADAS EM TRANSFER DIGITAL, TAMANHOS P, M, G, GG E EG (A ESCOLHER). NUMERADAS DE 1 A 16 NO LADO ESQUERDO CORES A DEFINIR.	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00	6	0
11	6	JOGOS COM 15 UNIDADES DE COLETES ESPORTIVOS COR: AMARELO, MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR DE FRICÇÃO DE 4º 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 E 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00	6	0
12	6	JOGOS COM 15 UNIDADES DE COLETES ESPORTIVOS COR: VERDE, MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR DE FRICÇÃO DE 4º 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 E 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00	6	0
13	6	JOGOS COM 15 UNIDADES DE COLETES ESPORTIVOS COR: LARANJA, MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR DE FRICÇÃO DE 4º 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 E 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO.	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00	6	0
14	6	JOGOS COM 15 UNIDADES DE COLETES ESPORTIVOS COR: VERMELHO, MEDIDAS APROXIMADAS: 65CM DE ALTURA X 45CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR DE FRICÇÃO DE 4º 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 E 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00	6	0
15	8	JOGOS COM 15 UNIDADES DE COLETES ESPORTIVOS COR: AZUL, MEDIDAS APROXIMADAS: 55CM DE ALTURA X 35CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR DE FRICÇÃO DE 4º 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 E 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO.	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	8	0
16	8	JOGOS COM 15 UNIDADES DE COLETES ESPORTIVOS COR: VERDE, MEDIDAS APROXIMADAS: 55CM DE ALTURA X 35CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR DE FRICÇÃO DE 4º 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 E 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO.	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	8	0
17	8	JOGOS COM 15 UNIDADES DE COLETES ESPORTIVOS COR: LARANJA, MEDIDAS APROXIMADAS: 55CM DE ALTURA X 35CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR DE FRICÇÃO DE 4º 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 E 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO.	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	8	0
18	8	JOGOS COM 15 UNIDADES DE COLETES ESPORTIVOS COR: VERMELHO, MEDIDAS APROXIMADAS: 55CM DE ALTURA X 35CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER (FIO 75/72 TEXTURIZADO, MALHA DUPLA, DIÂMETRO 28, FINURA 34, SOLIDES DE COR DE FRICÇÃO DE 4º 5, GRAU DE FORMAÇÃO DE PILLING ATÉ 7.000 CICLOS GRAUS 4 E 5), GRAMATURA DO TECIDO: APROXIMADAMENTE 80 GRAMAS/M2 (MAIS OU MENOS 5%). COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, PARA AJUSTE NO CORPO.	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00	8	0
			TOTAL:	R\$ 31.760,00		

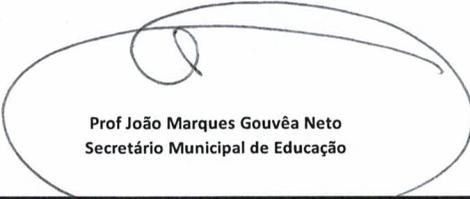


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

\$ 1.665.513,83
↳ Empenhado - 153528,23
↳ emp. 1511985,60.

DATA DE RECEBIMENTO / /		REQUISIÇÃO Nº 124/2025					
RESP. SETOR COMPRAS							
SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBUNIDADE: <i>ENSINO FUNDAMENTAL</i> RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: ALESSANDRA APARECIDA FABIO E-MAIL: seceducacao.guariba2@gmail.com							
<input checked="" type="checkbox"/> LICITAÇÃO VIGENTE		<input type="checkbox"/> COMPRA DIRETA					
Justificativa para compra direta, e qual a razão pelo qual o item não foi licitado:							
<input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO <input type="checkbox"/> MATERIAL PERMANENTE <input type="checkbox"/> SERVIÇOS <input type="checkbox"/> OBRAS		FORNECEDOR: COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.765.696/0001-09 CONTRATO/ATA Nº : 210/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO: 483/2023 MODALIDADE: P.E. - 200/2023 VIGÊNCIA: 12/04/2024 à 11/04/2025					
FONTE DE RECURSOS:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		AUTORIZAÇÃO			
CLAS. DESP.:		04/04/2025		/ /			
SALDO:		Existente a necessidade de aquisição do material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação.		AUTORIZO A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS			
Responsável pelo Planejamento		 Prof. João Marques Gouvêa Neto Secretário Municipal de Educação		DIRETOR DE FINANÇAS/PREFEITO MUNICIPAL			
OBJETO: Registra preços para futuras aquisições, parceladamente para futura aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, e de Agasalhos destinados aos alunos das Unidades Escolares Municipais Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.							
FINALIDADE: Comprar uniformes para alunos serve para promover a identidade da escola, garantir igualdade entre os alunos e facilitar a identificação deles dentro e fora do ambiente escolar. O uniforme cultiva um senso de identidade e pertencimento à comunidade escolar							
LOCAL DE ENTREGA: Os itens objetos do presente pedido serão entregues ponto a ponto, nos 22 (vinte e dois) prédios escolares da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o previsto no Termo de Referência e Edital do Pregão.							
OBSERVAÇÃO:							
LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. UNIT.	V. TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
						SALDO ATUAL	SALDO RESTANTE
	1	21730	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA: CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA COM FPU 30+, COM O CORPO NA COR BRANCA, MANGAS E DETALHES DOS OMBROS NA COR AZUL MARINHO PANTONE19-3921 TPX, O TECIDO DEVERÁ ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES DA TABELA DE DADOS TÉCNICOS E REQUISITOS DE QUALIDADE EM ANEXO. A CAMISETA DEVERÁ TER MANGAS CURTAS. O DETALHE DOS OMBROS DEVE SER APENAS NA PARTE FRONTAL DE CAMISETA. DEVERÁ TER UM REFORÇO NA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA COM 1 CM DE LARGURA, APLICADO NO MESMO MATERIAL DA CAMISETA NA COR BRANCA, COM BORDAS BEM COSTURADAS E FIRMES, PARA QUE NÃO DESFIE, ACOMPANHANDO TODA A GOLA TRASEIRA. COSTURAS INTERNAS DOS OMBROS, MANGAS, CAVAS e	R\$ 22,39	R\$ 486.534,70	27.760	6.030

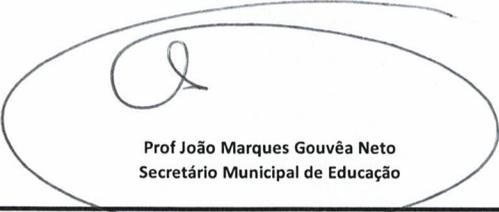
2	7.190	<p>BERMUDA ESCOLAR MASCULINA; A BERMUDA ESCOLAR MASCULINA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO PV PLANO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESPESSURA DE 0,25MM, CONSTRUÍDO EM RIP STOP 4X4MM, NA COR AZUL-MARINHO PANTONE 19-3921 TPX, DEVENDO O SEU TINGIMENTO SER O DISPERSO (PARA O POLIÉSTER) E O REATIVO (PARA O VISCOSE) COM PERFEITA EQUALIZAÇÃO DAS FIBRAS NO SEU ACABAMENTO FINAL E ALTA SOLIDEZ NA COR, GRAMATURA DE 115 G/M2, O TECIDO DEVERÁ ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES DA TABELA DE DADOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE EM ANEXO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS VIVOS (DO ELÁSTICO A BARRA) COM 1,0 CM DE LARGURA EM MALHA 160 G/M2 DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E COM INTERVALO DE 0,5 CM</p>	R\$ 22,39	R\$ 160.984,10	11.340	4.150
3	7.000	<p>BERMUDA ESCOLAR FEMININA: A BERMUDA FEMININA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM HELANCA DUPLA, COM FATOR DE PROTEÇÃO UV30+, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3921 TPX, GRAMATURA DE 270 G/M2, EM HELANCA DUPLA DE ALTA SOLIDEZ A COR, O TECIDO DEVERÁ ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES DA TABELA DE DADOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE EM ANEXO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS VIVOS EM MALHA 160 G/M2, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER (DO ELÁSTICO A BARRA) SENDO UM NA COR BRANCA E O OUTRO NA COR AZUL TURQUESA PANTONE 16-4427 TPX, OS VIVOS DEVEM SEM APLICADOS SOBREPOSTOS UM AO OUTRO SENDO O DE BAIXO NA COM BRANCA E O DE CIMA NA COR AZUL, DEVENDO FICAR</p>	R\$ 22,39	R\$ 156.730,00	11.140	4.140
			TOTAL:	R\$ 804.248,80		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

DATA DE RECEBIMENTO / /		REQUISIÇÃO Nº 126/2025					
RESP. SETOR COMPRAS							
SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBUNIDADE: ENSINO INFANTIL - CRECHE RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: ALESSANDRA APARECIDA FABIO E-MAIL: seceducacao.guariba2@gmail.com							
(x) LICITAÇÃO VIGENTE () COMPRA DIRETA							
Justificativa para compra direta, e qual a razão pelo qual o item não foi licitado:							
(X) MATERIAL DE CONSUMO () MATERIAL PERMANENTE () SERVIÇOS () OBRAS		FORNECEDOR: COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.765.696/0001-09 CONTRATO/ATA Nº : 210/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO: 483/2023 MODALIDADE: P.E.- 200/2023 VIGÊNCIA: 12/04/2025 à 11/04/2026					
FONTE DE RECURSOS:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		AUTORIZAÇÃO			
CLAS. DESP.:		04/04/2025		/ /			
SALDO:		Existe a necessidade de aquisição do material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação.		AUTORIZO A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS			
Responsável pelo Planejamento		 Prof. João Marques Gouvêa Neto Secretário Municipal de Educação		DIRETOR DE FINANÇAS/PREFEITO MUNICIPAL			
OBJETO: Registra preços para futuras aquisições, parceladamente para futura aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, e de Agasalhos destinados aos alunos das Unidades Escolares Municipais Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.							
FINALIDADE: Comprar uniformes para alunos serve para promover a identidade da escola, garantir igualdade entre os alunos e facilitar a identificação deles dentro e fora do ambiente escolar. O uniforme cultiva um senso de identidade e pertencimento á comunidade escolar							
LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA JOÃO D' MIGUEL, 101 - RESIDENCIAL MACAÚBAS - GUARIBA-SP - CEP 14.840.092							
OBSERVAÇÃO:							
LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. UNIT.	V. TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
						SALDO ATUAL	SALDO RESTANTE
	1	1010	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA : CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA COM FPU 30+, COM O CORPO NA COR BRANCA, MANGAS E DETALHES DOS OMBROS NA COR AZUL MARINHO PANTONE19-3921 TPX, O TECIDO DEVERÁ ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES DA TABELA DE DADOS TÉCNICOS E REQUISITOS DE QUALIDADE EM ANEXO. A CAMISETA DEVERÁ TER MANGAS CURTAS. O DETALHE DOS OMBROS DEVE SER APENAS NA PARTE FRONTAL DE CAMISETA. DEVERÁ TER UM REFORÇO NA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA COM 1 CM DE LARGURA, APLICADO NO MESMO MATERIAL DA CAMISETA NA COR BRANCA, COM BORDAS BEM COSTURADAS E FIRMES, PARA QUE NÃO DESFIE,ACOMPANHANDO TODA A GOLA TRASEIRA. COSTURAS INTERNAS DOS OMBROS, MANGAS, CAVAS e JUNÇÕES LATERAIS EM MAQUINA PONTO CAD	R\$ 22,39	R\$ 22.613,90	1010	0

	2	750	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA ; A BERMUDA ESCOLAR MASCULINA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO PV PLANO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESPESSURA DE 0,25MM, CONSTRUÍDO EM RIP STOP 4X4MM, NA COR AZUL-MARINHO PANTONE 19-3921 TPX, DEVENDO O SEU TINGIMENTO SER O DISPERSO (PARA O POLIÉSTER) E O REATIVO (PARA O VISCOSE) COM PERFEITA EQUALIZAÇÃO DAS FIBRAS NO SEU ACABAMENTO FINAL E ALTA SOLIDEZ NA COR, GRAMATURA DE 115 G/M2, O TECIDO DEVERÁ ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES DA TABELA DE DADOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE EM ANEXO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS VIVOS (DO ELÁSTICO A BARRA) COM 1,0 CM DE LARGURA EM MALHA 160 G/M2 DE	R\$ 22,39	R\$ 16.792,50	750	0
	3	750	BERMUDA ESCOLAR FEMININA : A BERMUDA FEMININA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM HELANCA DUPLA, COM FATOR DE PROTEÇÃO UV30+, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3921 TPX, GRAMATURA DE 270G/M2, EM HELANCA DUPLA DE ALTA SOLIDEZ A COR, O TECIDO DEVERÁ ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES DA TABELA DE DADOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE EM ANEXO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS VIVOS EM MALHA 160 G/M2, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER (DO ELÁSTICO A BARRA) SENDO UM NA COR BRANCA E OUTRO NA COR AZUL TURQUESA PANTONE 16-4427TPX, OS VIVOS DEVEM SEM APLICADOS SOBREPÓSITOS UM AO OUTRO SENDO O DE BAIXO NA COR BRANCA E O DE CIMA NA COR AZUL, DEVENDO FICAR	R\$ 22,39	R\$ 16.792,50	750	0
	4	1.020	AGASALHO : DESCRIÇÃO: CALÇA ESCOLAR UNISSEX: A CALÇA ESCOLAR UNISSEX DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA HELANCA DUPLA FELPADA, COM FATOR DE PROTEÇÃO UV30+, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3921 TPX, GRAMATURA DE 320 G/M2 (+/-5%), DE ALTA SOLIDEZ A COR, O TECIDO DEVERÁ ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES DA TABELA DE DADOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE EM ANEXO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS VIVOS EM SENTIDO LONGITUDINAL COM 1,0 CM DE LARGURA EM MALHA 160 G/M2, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E COM INTERVALO DE 0,5 CM ENTRE ELES, SENDO UM DOS VIVOS LATERAIS NA COR BRANCO E O OUTRO NA COR AZUL TURQUESA PANTONE 16-4427 TPX, CONFECCIONADOS EM TEAR	R\$ 93,28	R\$ 95.145,60	1.020	0
				TOTAL:	R\$ 151.344,50		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA - ESTADO DE SÃO PAULO

AV. EVARISTO VAZ, N. 1.190 – CENTRO

FONE: (16) 3251-9422

DATA DE RECEBIMENTO / /		REQUISIÇÃO Nº 125/2025					
RESP. SETOR COMPRAS							
SETOR SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SUBUNIDADE: ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: ALESSANDRA APARECIDA FABIO E-MAIL: seceducacao.guariba2@gmail.com							
<input checked="" type="checkbox"/> LICITAÇÃO VIGENTE				<input type="checkbox"/> COMPRA DIRETA			
Justificativa para compra direta, e qual a razão pelo qual o item não foi licitado:							
<input checked="" type="checkbox"/> MATERIAL DE CONSUMO <input type="checkbox"/> MATERIAL PERMANENTE <input type="checkbox"/> SERVIÇOS <input type="checkbox"/> OBRAS		FORNECEDOR: COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 10.765.696/0001-09 CONTRATO/ATA Nº : 210/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO: 483/2023 MODALIDADE: P.E. - 200/2023 VIGÊNCIA: 12/04/2024 à 11/04/2025					
FONTE DE RECURSOS:		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			AUTORIZAÇÃO		
CLAS. DESP.:		04/04/2025			/ /		
SALDO:		Existe a necessidade de aquisição do material/serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação.			AUTORIZO A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		
Responsável pelo Planejamento		 Prof João Marques Gouvêa Neto Secretário Municipal de Educação			DIRETOR DE FINANÇAS/PREFEITO MUNICIPAL		
OBJETO: Registra preços para futuras aquisições, parceladamente para futura aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, e de Agasalhos destinados aos alunos das Unidades Escolares Municipais Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação.							
FINALIDADE: Comprar uniformes para alunos serve para promover a identidade da escola, garantir igualdade entre os alunos e facilitar a identificação deles dentro e fora do ambiente escolar. O uniforme cultiva um senso de identidade e pertencimento á comunidade escolar							
LOCAL DE ENTREGA: Os itens objetos do presente pedido serão entregues ponto a ponto, nos 22 (vinte e dois) prédios escolares da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o previsto no Termo de Referência e Edital do Pregão.							
OBSERVAÇÃO:							
LOTE	ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DETALHADA	V. UNIT.	V. TOTAL	MEMÓRIA DE CÁLCULO	
						SALDO ATUAL	SALDO RESTANTE
	1	5020	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA : CAMISETA CONFECCIONADA EM TECIDO MEIA MALHA COM FPU 30+, COM O CORPO NA COR BRANCA, MANGAS E DETALHES DOS OMBROS NA COR AZUL MARINHO PANTONE19-3921 TPX, O TECIDO DEVERÁ ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES DA TABELA DE DADOS TÉCNICOS E REQUISITOS DE QUALIDADE EM ANEXO. A CAMISETA DEVERÁ TER MANGAS CURTAS. O DETALHE DOS OMBROS DEVE SER APENAS NA PARTE FRONTAL DE CAMISETA. DEVERÁ TER UM REFORÇO NA PARTE TRASEIRA INTERNA DA GOLA COM 1 CM DE LARGURA, APLICADO NO MESMO MATERIAL DA CAMISETA NA COR BRANCA, COM BORDAS BEM COSTURADAS E FIRMES, PARA QUE NÃO DESFIE,ACOMPANHANDO TODA A GOLA TRASEIRA. COSTURAS INTERNAS DOS OMBROS, MANGAS, CAVAS e JUNÇÕES LATERAIS EM MAQUINA PONTO CAD	R\$ 22,39	R\$ 112.397,80	6030	1.010

2	3.400	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA ; A BERMUDA ESCOLAR MASCULINA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO PV PLANO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ESPESSURA DE 0,25MM, CONSTRUÍDO EM RIP STOP 4X4MM, NA COR AZUL-MARINHO PANTONE 19-3921 TPX, DEVENDO O SEU TINGIMENTO SER O DISPERSO (PARA O POLIÉSTER) E O REATIVO (PARA O VISCOSE) COM PERFEITA EQUALIZAÇÃO DAS FIBRAS NO SEU ACABAMENTO FINAL E ALTA SOLIDEZ NA COR, GRAMATURA DE 115 G/M2, O TECIDO DEVERÁ ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES DA TABELA DE DADOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE EM ANEXO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS VIVOS (DO ELÁSTICO A BARRA) COM 1,0 CM DE LARGURA EM MALHA 160 G/M2 DE COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E COM INTERVALO DE 0,5 CM	R\$ 22,39	R\$ 76.126,00	4150	750
3	3.390	BERMUDA ESCOLAR FEMININA: A BERMUDA FEMININA, DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM HELANCA DUPLA, COM FATOR DE PROTEÇÃO UV30+, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3921 TPX, GRAMATURA DE 270G/M2, EM HELANCA DUPLA DE ALTA SOLIDEZ A COR, O TECIDO DEVERÁ ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES DA TABELA DE DADOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE EM ANEXO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS VIVOS EM MALHA 160 G/M2, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER (DO ELÁSTICO A BARRA) SENDO UM NA COR BRANCA E O OUTRO NA COR AZUL TURQUESA PANTONE 16-4427TPX, OS VIVOS DEVEM SEM APLICADOS SOBREPOSTOS UM AO OUTRO SENDO O DE BAIXO NA COR BRANCA E O DE CIMA NA COR AZUL, DEVENDO FICAR	R\$ 22,39	R\$ 75.902,10	4.140	750
4	3.130	AGASALHO: DESCRIÇÃO: CALÇA ESCOLAR UNISSEX: A CALÇA ESCOLAR UNISSEX DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA HELANCA DUPLA FELPADA, COM FATOR DE PROTEÇÃO UV30+, NA COR AZUL MARINHO PANTONE 19-3921 TPX, GRAMATURA DE 320 G/M2 (+/-5%), DE ALTA SOLIDEZ A COR, O TECIDO DEVERÁ ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES DA TABELA DE DADOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE EM ANEXO. NAS LATERAIS DAS PERNAS DEVERÃO SER COSTURADOS DOIS VIVOS EM SENTIDO LONGITUDINAL COM 1,0 CM DE LARGURA EM MALHA 160 G/M2, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER E COM INTERVALO DE 0,5 CM ENTRE ELES, SENDO UM DOS VIVOS LATERAIS NA COR BRANCO E O OUTRO NA COR AZUL TURQUESA PANTONE 16-4427 TPX, CONFECCIONADOS EM TEAR	R\$ 93,28	R\$ 291.966,40	4.150	1.020
			TOTAL:	R\$ 556.392,30		

ILMO. SR.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
MD. Prefeito Municipal de Guariba

A abaixo assinada **Fabiana de Oliveira Soares Vieira**, responsável pelo planejamento e orçamento público, vem por meio deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 1.270.000,00** (um milhão duzentos e setenta mil reais) por meio de **anulação**, para fins de custear despesas com aquisição de material escolar.

ANULAR

Unidade Orçamentária	02.17.03	Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.1.90.11 Vencimentos		
Dotação: 227	Valor:	R\$ 1.270.000,00
Código de Aplicação: 220.0000		

Suplementar

Unidade Orçamentária	02.17.03	Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 230	Valor:	R\$ 800.000,00
Código de Aplicação: 220.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.03	Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 263	Valor:	R\$ 235.000,00
Código de Aplicação: 212.0000		

Unidade Orçamentária	02.17.03	Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.3.90.30 Material de Consumo		
Dotação: 269	Valor:	R\$ 235.000,00
Código de Aplicação: 213.0000		

Termos em que,
Aguarda-se Providências.

Guariba, 17 de abril de 2025


Fabiana de Oliveira Soares Vieira

Responsável pelo Planejamento e Orçamento Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Guariba, 03 de abril de 2025.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Referente: CONTRATO Nº 045/2024
PROCESSO SLP Nº 095/2024
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

POSTIGO PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTE NA AVENIDA DOUTOR SOBRAL NETTO, NO CÓRREGO GUARIBA, CRUZAMENTO COM A RUA DR. JOSÉ RODRIGUES FABRICIO, NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, MEDIANTE CONVÊNIO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA E O FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – FEHIDRO, CONTRATO FEHIDRO Nº 382/2023.

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR.

A Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana vem através do presente solicitar um Aditamento de prazo e valor, no Contrato em referência, como segue:

Prazos

- i. Prazo de Execução das Obras para mais 8 meses, contados a partir de 05/11/2024
- ii. Prazo de Vigência do Contrato para mais 2 meses, contados a partir de 10/06/2025

Valores

Valor Inicial do Contrato: R\$ 605.332,51

- iii. Supressão no valor de R\$ 143.595,57, referente a 23,72% do valor do contrato.
- iv. Aditivo no valor de R\$ 212.127,41, referente a 35,04% do valor do contrato.

\$ 68.531,84

Motivo:

Página 1 de 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Av. Ernesto Buch, 513 – Centro - Guariba/SP - CEP: 14840-000

Fone/Fax (16) 3251 2521

15/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

Desde a data estabelecida para o início das obras foi verificada a necessidade de adequação no projeto executivo, por isso, tanto a Contratante quanto a Contratada mantiveram contato para definir as diretrizes básicas que possibilitassem a completa entrega do objeto e garantia do atendimento ao interesse público.

No entanto, entre os meses de novembro e dezembro de 2024 houve a ocorrência de chuvas que, além das divergências no projeto executivo, impossibilitaram a continuidade nos trabalhos e geraram atrasos na entrega, momento em que a Secretaria optou pela PARALISAÇÃO da obra entre os dias 10/01 e 23/03/2025, conforme descrito no TERMO DE PARALISAÇÃO em anexo.

Entretanto, o município emitiu em 05/03/2025 o TERMO DE RETOMADA DE OBRA, em anexo, para que a continuidade nos serviços se desse a partir de 20/02/2025 e, como não ocorreu, foi enviada a terceira notificação em 20/03/2025 apontando novamente a morosidade na execução do objeto.

Mesmo após a retomada dos trabalhos, após a paralisação, foram necessários vários diálogos com a Contratada para melhor definição do projeto executivo.

Após análise do cronograma (em anexo) e diálogos com a empresa, verificou-se a necessidade de adequação dos prazos de forma a garantir o melhor atendimento aos termos do contrato. Como trata-se de contrato com participação em convênio estadual, é fundamental que sejam ajustados os prazos de finalização de forma a garantir a continuidade dos pagamentos.

Com isso, o prazo final para execução da obra fica estipulado para o dia 05/07/2025 e o encerramento do contrato se dará em 10/08/2025.

Com a definição do projeto executivo constatou-se a necessidade de adequações no projeto básico que impactam diretamente no plano de execução, o que significa que alguns quantitativos serão aditivados enquanto outros suprimidos à ordem de 35,04% e 23,72%, respectivamente.

Tendo em vista o art. 125 da Lei 14.133/2021, obras que se caracterizam por reformas de edifícios ou equipamentos têm limite para acréscimos ou supressões de até 50% do valor inicialmente contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80**

Ressalta-se, portanto, o interesse público e a necessidade de concluir a obra com excelência e qualidade, é fundamental garantir a entrega do edifício em total conformidade com as normas e especificações técnicas vigentes. Até o momento, a execução do projeto tem seguido rigorosamente essas diretrizes em todas as suas fases.

No decorrer da obra surgiram demandas essenciais para aprimorar as instalações da ponte que dependiam de alterações no método construtivo e, por conseguinte, impactaram tanto no cronograma quanto nos quantitativos.

BASE DE CÁLCULO PARA O PLEITO:

Valor inicial licitado foi de **R\$ 668.163,47**, sendo que tal preço foi extraído da base do CDHU 192-11/2023 - SINAPI 11/2023 - DER 09/2023, que são Órgãos Federal e Estadual que balizam os preços para as licitações.

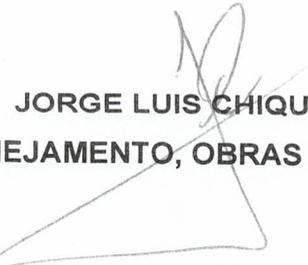
Sobre os preços, da base SINAPI-SP e CDHU, fora acrescido a porcentagem de 25,00% referente ao BDI da obra, tendo como premissa a incorporação de impostos e lucros das empresas, sistemática amplamente aceita pelo tribunal de contas.

A empresa vencedora do certame licitatório apresentou a proposta com desconto de 9,40%, resultando o valor inicial do contrato no montante de **R\$ 605.332,51**. Portanto, os custos unitários apresentados para o presente aditamento seguiram, exatamente, a mesma sistemática acima demonstrada; tudo com a anuência do Contratado.

Atenciosamente.


SIDINEI DA SILVA

CHEFE DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS


JORGE LUIS CHIQUITO
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Página 3 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790
E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

Ofício SDS nº. 051/2025

Guariba, 15 de Abril de 2.025.

Assunto: Abertura de créditos suplementares através de superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Prezado Senhor,

Valdinéia Ap. Di Mastrogirolama da Silva, Secretária de Desenvolvimento Social vem através deste, solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, objetivando a abertura de créditos suplementares através de superávit financeiro e excesso de arrecadação amparado para as seguintes despesas:

1. Criação de crédito no valor de R\$ 51.536,76 – GND-3 CUSTEIO. Recurso Federal, oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Miguel Lombardi – Programação nº. 351860220240001 – Processo SEI: 71000018160202439, destinado a Entidade Obra Unida Lar São Vicente de Paulo, CNPJ 48.664.346/0001-10. Repasse através de Termo de Parceria firmado com apresentação de Plano de Trabalho e aprovação no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do município de Guariba/SP;
2. Criação de crédito no valor de R\$ 53.408,41. Recurso Próprio Municipal, para Parceria no período de Maio de 2.025 a Dezembro/2025, a ser firmada com a Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal/SP, CNPJ 45.337.185/0001-62, na Unidade CETAP – Centro de Educação, Treinamento e Atividades Profissionais, localizado na Rua Doutor Mario de Campos, nº. 1.402 – Bairro São Judas Tadeu, para o atendimento de 12 usuários acima de 30 anos de idade e suas famílias, para o Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com o objetivo de promover a redução e prevenção de vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais, decorrentes das barreiras impostas pela condição da deficiência a indivíduos e respectivas famílias. Os integrantes possuem deficiência intelectual em grau moderado a severo, já frequentam a Instituição APAE há mais de 20 anos (que justificou a necessidade de aporte financeiro do município devido a instabilidade e redução de repasse de recursos federais). O Projeto Quero Vida, desenvolvido no Residencial Santa Cruz, no momento não possui estrutura física e nem recursos humanos necessários para o atendimento desses usuários, sendo portanto, necessária a parceria para a garantia ao acesso dos direitos socioassistenciais ao público prioritário do SUAS. O repasse será através de Termo de Parceria firmado com apresentação de Plano de Trabalho e aprovação no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do município de Guariba/SP;
3. Criação de Crédito adicional de R\$. 32.496,00 – Recurso Próprio Municipal, para Parceria no período de Maio de 2.025 a Dezembro/2025, destinado a Entidade Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo da cidade de Jaboticabal, CNPJ 50.510.874/0001-67, para custeio de uma vaga de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa idosa do Sexo Masculino, com 69 anos de idade, com diagnóstico de demência avançada há anos, possuindo limitações que necessitam de cuidados para a vida diária, Grau de Dependência III. O acolhimento se faz necessário devido ao idoso estar em situação de vulnerabilidade devido a óbito da esposa e não possuir filhos ou sobrinhos que possam assumir seus cuidados. O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790
E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

município irá cumprir determinação judicial, Processo Digital nº. 1500797-75.2024.8.26.0222, onde em Dezembro de 2.024 a 2ª Vara Judicial desta Comarca determinou seu acolhimento imediato. Diante a urgência o Lar São Vicente de Guariba acolheu provisoriamente o idoso, porém devido ao Grau de Dependência III a instituição não possui equipe adequada para seu atendimento, colocando em risco a saúde e integridade dos idosos acolhidos e funcionários da Instituição. O município cotou em Clinicas particulares porém o menor valor orçado foi de R\$. 6.500,00. A cotação da Instituição Entidade Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo da cidade de Jaboticabal foi no valor de R\$. 5.000,00 tornando a parceria mais viável. Informo que atualmente o idoso é servidor público afastado com benefício no valor de R\$. 1.340,00. Desse valor 30% ficará com a Instituição para custeio de despesas pessoais (fraldas, medicamentos, vestuário e produtos de higiene e outras necessidades) e 70% será utilizado pelo município para pagamento da mensalidade (previsto na decisão judicial de 24/03/2025 "*podendo o Município empregar eventual benefício previdenciário que percebe o idoso para pagamento ou complementação*"). Repasse através de Termo de Parceria firmado com apresentação de Plano de Trabalho e aprovação no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do município de Guariba/SP;

4. Criação de crédito no valor de R\$ 16.867,23 – Recurso Estadual, para Parceria no período de Maio de 2.025 a Dezembro/2025, destinado a Entidade Obra Unida Lar São Vicente de Paulo, CNPJ 48.664.346/0001-10, sendo R\$. 10.000,00 complementar para o exercício de 2.025 e R\$. 6.867,23 referente a recursos reprogramados do exercício de 2.024, para utilização até 31/12/2025. Recursos para custear Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Repasse através de Termo de Parceria firmado com apresentação de Plano de Trabalho e aprovação no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do município de Guariba/SP;
5. Criação de crédito no valor de R\$ 16.867,23 – Recurso Estadual, para Parceria no período de Maio de 2.025 a Dezembro/2025, destinado a Entidade Associação Casa da Criança de Guariba, CNPJ 01.807.545/0001-77, sendo R\$. 10.000,00 complementar para o exercício de 2.025 e R\$. 6.867,23 referente a recursos reprogramados do exercício de 2.024, para utilização até 31/12/2025. Recursos para custear Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Criança / Adolescente, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Repasse através de Termo de Parceria firmado com apresentação de Plano de Trabalho e aprovação no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS do município de Guariba/SP;
6. Criação de crédito no valor de R\$ 36.000,00, para fins de utilização no **Projeto Quero Vida**, sendo R\$. 30.000,00 referente a sobras de recursos do exercício de 2024, e R\$ 6.000,00 complementar aos recursos de 2.025; classifco e codificado conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790

E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

Convênio

Unidade Orçamentária: 02.13	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO
Funcional: 08.243.0019.2.066000– 339030 – MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 143	Valor: R\$ 24.000,00
Código de Aplicação: 500.0019	

Unidade Orçamentária: 02.13	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO
Funcional: 08.243.0019.2.066000– 339039 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 147	Valor: R\$ 12.000,00
Código de Aplicação: 500.0019	

7. Criação de crédito no valor de R\$ 9.205,40, para fins de utilização no **Projeto Atenção Integral as Família** referente a sobras de recursos do exercício de 2024; classifco e codificado conforme segue:

Convênio

Unidade Orçamentária: 02.13	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO
Funcional: NOVA – MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: NOVA	Valor: R\$ 9.205,40
Código de Aplicação:	

8. Criação de crédito no valor de R\$ 300,00, para fins de utilização RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS REFERENTE A COFINANCIAMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS; classifco e codificado conforme segue:

Convênio

Unidade Orçamentária: 02.13	ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO
Funcional: 082440027.2.104000– 339030 – BENEFICIOS EVENTUAIS	
Ficha: 189	Valor: R\$ 300,00
Código de Aplicação: 500.0044	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AV. Campos Salles, nº822 – Centro – Fone/Fax (16) 3251-3423 / 3251-2790
E-mail: sec_acaosocial@guariba.sp.gov.br / Guariba-SP

Ao dispor para informações necessárias.

Atenciosamente,

Valdinéia Ap. Di M da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilmo. Senhor.
DANIEL LEONARDO DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Prefeitura do Município de Guariba/SP